

Decreto Nº. 079/2015

Data: 01/12/2015

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1030/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.679,75 (catorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0- PRESIDENCIA DA CÂMARA
01.001.0.0.01.031.0001.2003-Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo..... R\$ 9.212,46
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....R\$ 2.128,08

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.002.0.0 - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
01.002.0.0.01.031.0001.2001-Gastos e benefícios com pessoal Administrativo do Legislativo
3.1.90.11.00.00-Vencimentos de Vantagens Fixas-P.Civil..... R\$ 3.339,21

T O T A L.....R\$ 14.679,75

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0- PRESIDENCIA DA CÂMARA
01.001.0.0.01.031.0001.2002-Gastos e benefícios referente subsídios dos vereadores
3.1.90.11.00.00-Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 1.155,19
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 3.292,01

01.001.0.0.01.031.0001.2003-Subsidiar e desenvolver atividades legislativas
3.3.90.14.00.00-Diárias – Civil..... R\$ 225,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serv.Terc.-P.Física..... R\$ 1.267,20

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.002.0.0 - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
01.002.0.0.01.031.0001.2001-Gastos e benefícios com pessoal Administrativo do
Legislativo
3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 8.740,35

T O T A L.....R\$ 14.679,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 01 de dezembro de 2015.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal